

BOLETIM INFORMATIVO Nº 011/2024 DEFESA PRÉVIA

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20241000001620	ANGELA ISABEL DA SILVA	NPT5471/PB	V010086013	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001655	VINICIUS CAVALCANTE MUNIZ	SLB4C47/PB	V010089845	Cancelamento	ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 03 de dezembro de 2024.



Assinado de forma digital por
PHILLIPE NEVES HERCULANO
Dados: 2024.01.17 14:09:47
-03'00'

SUPERINTENDENTE DA SITTRANS